



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 148 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - REVOGA LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR, EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA AO EDITAL Nº 02.2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO Nº 148 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

“Revoga licença por interesse particular, exonera ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração formulado pela servidora I. S. M. com protocolo em 03.10.2023;

Considerando ainda, que a referida servidora se encontrava em licença para tratar de interesse particular, até 31.07.2025;

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogada a licença por interesse particular, concedida a servidora I.S.M., inscrita no CPF nº. 129.***.***-**, não produzindo esta mais efeitos, a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 2º – Fica exonerada, a pedido, a Servidora I.S.M, inscrita no CPF nº. 129.***.***-**, do cargo de provimento efetivo de professor deste município de Candiba-BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 20 de outubro de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

ERRATA AO EDITAL 02.2023

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pelo **EDITAL 02.2023 - cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO**, publicado no Diário Oficial do Município no ano XI, Nº 1551, no dia 10 de outubro de 2023, torna público as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

ITEM 3.1

ONDE SE LÊ: “O valor total deste chamamento público é de R\$ 114.330,32 (cento e quatorze mil, trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos) contemplando um total de **23 (vinte e três)** subsídios para Agentes Culturais que variarão os valores de acordo as categorias.”

ITEM 4.5

ONDE SE LÊ: Os projetos selecionados deverão ser executados entre os meses de **dezembro de 2023 a janeiro de 2024**, de acordo com o cronograma acordado com a equipe de gestão da Secretaria de Educação e Cultura do município e seguindo rigidamente o que foi proposto”.

ITEM 3.1

LEIA-SE: “O valor total deste chamamento público é de R\$ 114.330,32 (cento e quatorze mil, trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos) contemplando um total de **18 (dezoito)** subsídios para Agentes Culturais que variarão os valores de acordo as categorias”.

ITEM 4.5

LEIA-SE: “Os projetos selecionados deverão ser executados entre os meses de **dezembro de 2023 a março de 2024**, de acordo com o cronograma acordado com a equipe de gestão da Secretaria de Educação e Cultura do município e seguindo rigidamente o que foi proposto”.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura